TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO DA AÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPECIFICAMENTE CAMISETAS, DESTINADAS AOS USUARIOS E PROFISSIONAIS DOS EQUIPAMENTOS DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FLORESTOPOLIS.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade do Município de Florestópolis/PR, por meio da Secretaria Municipal responsável pela Política de Assistência Social, de adquirir camisetas destinadas aos usuários e profissionais dos equipamentos, programas, projetos e serviços socioassistenciais do Município.

A aquisição tem como finalidade proporcionar **identificação, padronização e organização** dos usuários e profissionais durante a realização de atividades coletivas, oficinas, projetos, campanhas, eventos, ações comunitárias, atividades externas e demais iniciativas desenvolvidas no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

A utilização de camisetas padronizadas contribui para a **identificação visual dos participantes e das equipes**, especialmente durante atividades realizadas fora das instalações dos equipamentos públicos, facilitando o reconhecimento dos grupos pelos profissionais responsáveis, familiares, comunidade e demais participantes.

A contratação também visa promover maior integração e pertencimento dos usuários às atividades desenvolvidas pelos equipamentos da rede socioassistencial, fortalecendo a participação nas ações coletivas e contribuindo para a organização dos grupos atendidos.

Ressalta-se que a aquisição não se destina à substituição de vestimentas de uso pessoal dos usuários, mas ao atendimento de uma necessidade institucional relacionada à identificação e participação em atividades, projetos e ações promovidas ou apoiadas pelo Município.

A necessidade foi identificada a partir da programação de atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da demanda dos equipamentos da

rede socioassistencial, considerando a participação de usuários e profissionais em ações que demandam identificação e padronização.

Dessa forma, mostra-se necessária a aquisição de camisetas em quantidade e tamanhos compatíveis com o público a ser atendido, observando-se os princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência e do interesse público, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação deverá ser dimensionada de acordo com a demanda efetivamente levantada pela Administração, evitando aquisições excessivas e assegurando que os produtos atendam às necessidades dos usuários e profissionais envolvidos nas ações da Política de Assistência Social do Município de Florestópolis/PR.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALOR

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISATA DRY COM SUBLIMAÇÃO / CAMISETA POLIVISCOSE ESTAMPA FRENTE E COSTA EM SILK SCREEN	UNID	167	R$ 34,00	R$ 5.678,00
2	CAMISETA AZUL ROYAL CCI ESTAMPADAS / CAMISETA COM ESTAMPA FRENTE E COSTAS	UNID	167	R$ 38,00	R$ 6.346,00
3	CAMISETA BAMUFLOR MARSALA ESTAMPADA / CAMISETA POLIESTER ESTAMPADA FRENTE E COSTAS E MANGAS EM SUBLIMAÇÃO	UNID	167	R$ 50,00	R$ 8.350,00
VALOR TOTAL: 20.374,00 (vinte mil trezentos e setenta e quatro reais)					

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais normas aplicáveis às contratações públicas, garantindo-se a seleção de proposta que atenda integralmente às especificações estabelecidas pela Administração.

3.2. Constitui requisito da contratação o fornecimento de **camisetas novas, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação**, destinadas aos usuários e profissionais dos equipamentos, programas, projetos e serviços da Política de Assistência Social do Município de Florestópolis/PR.

3.3. As camisetas deverão atender, no mínimo, às seguintes características:

a) modelo e corte conforme especificação definida pela Administração;

b) manga curta;

c) gola com acabamento adequado e resistente;

d) tecido de boa qualidade, confortável e apropriado para uso cotidiano e para a realização de atividades coletivas e externas;

e) composição e gramatura conforme especificação constante da descrição do item;

f) tamanhos variados, conforme relação fornecida pela Administração, contemplando os tamanhos necessários ao atendimento dos usuários e profissionais;

g) cores conforme padrão definido pela Secretaria Municipal responsável;

h) costuras firmes, regulares e devidamente acabadas;

i) ausência de manchas, furos, rasgos, descosturas, deformações, falhas de tecido ou quaisquer outros defeitos que comprometam a utilização ou a aparência do produto;

j) personalização conforme arte, logomarca, identificação ou demais elementos fornecidos e aprovados pela Administração.

3.4. A personalização das camisetas deverá apresentar acabamento uniforme, boa definição e resistência compatível com o uso normal do produto e com os procedimentos usuais de lavagem.

3.5. A empresa contratada deverá observar rigorosamente a arte e as orientações fornecidas pela Administração, não podendo alterar cores, dimensões, logotipos, inscrições ou demais elementos sem prévia autorização.

3.6. Quando solicitado pela Administração, a contratada deverá apresentar **prova digital, layout ou amostra da camiseta personalizada** para aprovação antes do início da produção definitiva.

3.7. A produção das camisetas personalizadas somente poderá ser iniciada após a aprovação do modelo e da arte pela Administração, quando essa condição for estabelecida no procedimento de contratação.

3.8. A contratada deverá fornecer os produtos de acordo com os tamanhos e quantitativos indicados pela Administração, sendo responsável pela correta identificação e separação dos itens.

3.9. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e acondicionados, de forma a protegê-los contra sujeira, umidade, danos ou

quaisquer outros fatores que possam comprometer sua qualidade durante o transporte e armazenamento.

3.10. O prazo de entrega deverá ser de até **três dias uteis**, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento e, quando aplicável, da aprovação da arte de personalização.

3.11. Todas as despesas necessárias ao fornecimento, incluindo fabricação, personalização, embalagem, transporte, carga, descarga, seguros, tributos e demais encargos incidentes, serão de responsabilidade da contratada, não cabendo ao Município qualquer pagamento adicional além do valor contratado.

3.12. A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para o Município, os produtos que:

a) apresentarem defeitos de fabricação;

b) estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência;

c) apresentarem tamanho, cor, modelo ou personalização divergentes do solicitado;

d) forem entregues em quantidade diferente da contratada; ou

e) apresentarem avarias decorrentes do transporte ou acondicionamento inadequado.

3.13. A substituição dos produtos recusados deverá ocorrer no prazo máximo de **três dias uteis**, contado da comunicação formal realizada pela Administração.

3.14. A contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação, bem como cumprir integralmente as obrigações assumidas.

3.15. Não será admitido o fornecimento de produtos usados, recondicionados ou que não atendam às especificações mínimas estabelecidas pela Administração.

3.16. Considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, os requisitos serão definidos de forma objetiva, com especificações suficientes para caracterizar o objeto, sem estabelecer exigências desnecessárias ou que possam restringir indevidamente a competitividade.

3.17. Não será exigida marca específica para o produto, salvo quando devidamente justificado nos autos do processo, devendo ser aceitos produtos de diferentes fabricantes que atendam às características e padrões mínimos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

3.18. A contratação deverá observar, quando aplicável, as disposições relativas ao tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e demais regulamentações pertinentes.
3.19. A Administração poderá realizar diligências para verificar a conformidade da proposta e dos produtos ofertados com as especificações estabelecidas, observados os princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.
3.20. Os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência deverão guardar relação direta com a necessidade administrativa identificada, buscando assegurar a qualidade, durabilidade, funcionalidade e adequação das camisetas ao uso pretendido, sem impor condições excessivas ou incompatíveis com o objeto da contratação.

MODELO DE EXECUÇÃO:

4.1. A execução do objeto será realizada mediante o fornecimento de camisetas personalizadas, conforme as especificações, quantitativos, tamanhos, cores e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.
4.2. Após a formalização da contratação, a Administração encaminhará à empresa contratada a **Ordem de Fornecimento**, contendo as informações necessárias para a execução do objeto, incluindo os quantitativos e a distribuição dos tamanhos das camisetas.
4.3. Quando houver personalização, a Administração fornecerá à contratada a arte contendo os logotipos, inscrições, identificação dos programas, projetos, serviços ou demais elementos institucionais que deverão ser aplicados às camisetas.
4.4. Antes do início da produção, a contratada deverá, quando solicitado pela Administração, apresentar **layout digital ou amostra da personalização** para conferência e aprovação.
4.5. A produção das camisetas somente deverá ser iniciada após a aprovação da arte ou do modelo pela Administração, quando exigida.
4.6. As camisetas deverão ser confeccionadas de acordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, devendo apresentar

qualidade compatível com a finalidade de utilização, acabamento adequado, costuras firmes e personalização uniforme.

4.7. A contratada será responsável por todas as etapas necessárias à execução do objeto, desde a aquisição dos materiais e confecção das camisetas até a personalização, embalagem, transporte e entrega no local indicado pela Administração.

4.8. O prazo para entrega dos produtos será de até **três dias uteis**, contados:

I – do recebimento da Ordem de Fornecimento; e

II – quando houver aprovação prévia da arte, da data de aprovação da arte pela Administração.

4.9. A entrega deverá ser realizada no endereço indicado pela Secretaria Municipal responsável pela contratação, no Município de Florestópolis/PR, em dias úteis e durante o horário de expediente, salvo prévio acordo com a Administração.

4.10. As camisetas deverão ser entregues devidamente embaladas e acondicionadas, preferencialmente separadas e identificadas por tamanho, de modo a facilitar a conferência e distribuição aos usuários e profissionais.

4.11. No momento da entrega, a Administração realizará a conferência dos produtos, verificando, entre outros aspectos:

a) quantidade entregue;

b) tamanhos;

c) modelo;

d) cor;

e) qualidade do tecido;

f) acabamento;

g) integridade dos produtos;

h) conformidade da personalização com a arte aprovada; e

i) demais especificações estabelecidas no Termo de Referência.

4.12. Os produtos poderão ser recusados, total ou parcialmente, caso apresentem qualquer desconformidade em relação às especificações contratadas.

4.13. Constatada qualquer irregularidade, a contratada deverá realizar a substituição dos produtos recusados, sem qualquer custo adicional para o

Município, no prazo máximo de **três dias uteis**, contado da comunicação da Administração.

4.14. A substituição dos produtos não poderá acarretar qualquer prejuízo ao Município ou alteração do preço contratado.

4.15. O recebimento dos produtos não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, durabilidade e adequação dos materiais fornecidos, permanecendo a empresa responsável por eventuais defeitos de fabricação ou desconformidades constatadas posteriormente.

4.16. O recebimento do objeto será realizado:

I – **provisoriamente**, no ato da entrega, para conferência da quantidade e das condições aparentes dos produtos; e

II – **definitivamente**, após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas e o atendimento integral das condições contratadas.

4.17. O recebimento definitivo será formalizado mediante atesto do servidor responsável pela fiscalização ou pelo recebimento do objeto.

4.18. A execução será considerada concluída após a entrega integral dos quantitativos contratados, a aprovação dos produtos pela Administração, a eventual substituição dos itens recusados e o cumprimento das demais obrigações assumidas pela contratada.

4.19. Todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo confecção, personalização, embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos incidentes, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

4.20. A contratada deverá comunicar à Administração, com antecedência, qualquer circunstância que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega, apresentando justificativa formal, sem que isso implique, por si só, direito à prorrogação do prazo, a qual dependerá de análise e autorização da Administração.

4.21. A execução do objeto deverá observar os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e demais princípios aplicáveis às contratações públicas, garantindo que os produtos entregues sejam adequados à finalidade pretendida pela Política Municipal de Assistência Social.

PAGAMENTO: Mediante nota fiscal.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: Art. 74, II, da Lei Federal n'' 14.133/2021.

Florestópolis, 18 de setembro de 2026

_____

Gleicicler Siqueira

Secretária de Assistência Social